



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 2/2021 - NETEL (11.01.23)
(Nº do Documento: 4)

Nº do Protocolo: 23006.006909/2021-50

Santo André-SP, 06 de Abril de 2021

(Assinado digitalmente em 07/04/2021 14:44) (Assinado digitalmente em 06/04/2021 16:52)

ANA MARIA DIETRICH

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1568760

ANDRE LUIZ BRANDAO

COORDENADOR GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 2127195

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/04/2021** e o código de verificação: **90443416e6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL UAB/UFABC

Normas do Processo Seletivo de Bolsista Tutor para Atendimento Educacional Especializado para atuar no curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Educação em Direitos Humanos, da Universidade Federal do ABC, modalidade Educação a Distância, sistema UAB/CAPES, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 05/2018, com cronograma durante os semestres 2020/2 a 2022/2.

Considerando a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa nº 02 de 19/04/2017, a Portaria nº 308/2019, do Reitor da UFABC, e a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e conforme consta no processo administrativo nº 122 / 2021 - NETEL (11.01.23);

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, em parceria com os municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, torna pública a seleção de Bolsistas Tutores para Atendimento Educacional Especializado do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva, Modalidade a Distância, para a oferta de turma aprovada no Edital CAPES 05/2018.

1. DA FUNÇÃO

- 1.1. Função:** Tutor para Atendimento Educacional Especializado.
- 1.2. Descrição da Atividade:** tutoria para o Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos, Modalidade Educação a Distância.
- 1.3. Carga horária:** 20 (vinte) horas semanais, das quais 8 (oito) horas poderão ser solicitadas para serem cumpridas em um dos campi da UFABC, a critério da Coordenação do Curso.
- 1.4. Local de atuação:** UFABC e nos Polos UAB.

1.5. Número de vagas: até 11 (onze)¹, conforme Anexo I. Os demais classificados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados, a critério da Coordenação do Curso.

¹ - definição quantitativa estabelecida, conforme, Instrução Normativa nº 02 de 19/04/2017 em seu artigo 5º cap. V - d mensalidade adicional de bolsa para atendimento de aluno ativo portador de deficiência tal como prevista no inciso III do artigo 2º da Lei nº10.098/2000 ou no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012.

2. DAS ATIVIDADES

2.1. Os candidatos selecionados para atuarem como **tutor** para AEE deverão realizar as seguintes atividades, além das estabelecidas na Portaria 183/2016:

- a. Acompanhamento dos alunos nos processos pedagógicos, didáticos e avaliativos referentes ao curso, assegurando o acesso às informações e acessibilidade;
- b. Descrição das imagens de todos os materiais/tabelas/quadros/gráficos de conteúdo do curso;
- c. Legendamento e tradução para libras de material pedagógico e didático do curso como videoaulas e demais materiais;
- d. Adaptação dos instrumentos didáticos, pedagógicos e avaliativos no que tange a linguagem;
- e. Atendimento às demandas da equipe de tutoria, coordenação, estagiários e professores do curso sobre as questões de acessibilidade e comunicação com os cursistas.
- f. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- g. Corrigir e dar retorno aos alunos nas atividades, respeitando os prazos estipulados pela coordenação e professor responsável;
- h. Auxiliar os professores, tutores e coordenação nas atividades presenciais e virtuais e também, enquanto durar a pandemia, nos encontros síncronos e assíncronos;
- i. Legendamento e tradução para libras dos encontros presenciais, síncronos, bancas e demais aulas do curso;
- j. Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- k. Aplicar as avaliações presenciais nos Polos ou em outro local definido pela coordenação do curso ou de forma remota via google meet ou outra plataforma, enquanto durar a pandemia.
- l. Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados nos polos da UAB ou nas dependências do campus da UFABC, Santo André – SP, a critério da coordenação do curso ou de forma remota via google meet ou outra plataforma, enquanto durar a pandemia.
- m. Elaborar relatórios de atividades e participar de reuniões voltadas à equipe de tutoria de forma periódica.
- n. Comparecer aos encontros presenciais e encontros síncronos do curso;

- o. Auxílio à coordenação para desenvolvimento de avaliação, planilhas e contatos com outros profissionais de acessibilidade sobre as questões que tangem à linguagem e acessibilidade;

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos à função de tutor deverão ter o seguinte perfil:

3.1.1. Requisitos exigidos

- 3.1.1.1. Formação mínima: Nível Superior
- 3.1.1.2. Experiência como docente: Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 3.1.1.3. Ter familiaridade com o uso do computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem, redes sociais e demais recursos de informática.
- 3.1.1.4. Disponibilizar 20 horas semanais para atendimento de alunos (presencial e no ambiente virtual), e parte poderá ser solicitadas para serem cumpridas nos polos da UAB ou nas dependências da UFABC ou em reuniões com a equipe do curso em caráter presencial ou remoto, a critério da coordenação do curso.
- 3.1.1.5. Ter experiência de trabalho em curso de educação à distância.
- 3.1.1.6. Ter capacitação em cursos de formação ou aperfeiçoamento para atuação na modalidade EaD.
- 3.1.1.7. Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de capacitação.
- 3.1.1.8. Para as vagas A (anexo 1), o tutor deverá ter experiência comprovada em atuação como Audiodescritor e formação Especializada em curso de Audiodescrição, experiência comprovada em DOSVOX e experiência comprovada em atuação com deficientes visuais.
- 3.1.1.9. Para a vaga B (anexo 1), o tutor deverá ter experiência comprovada em atuação com pessoas com deficiência física.
- 3.1.1.10. Para a vaga C (anexo 1), o tutor deverá ter experiência comprovada em atuação como Terapeuta Ocupacional e formação Especializada em curso de Terapia Ocupacional e experiência comprovada em atuação com portadores de paralisia cerebral.
- 3.1.1.11. Para a vaga D (anexo 1), o tutor deverá ter formação (Graduação, Pós-Graduação) em Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou Certificado Prolibras, fluência em Libras e conhecimento sobre a cultura da comunidade surda.

3.1.2. Requisitos desejáveis

- 3.1.2.1. Graduação em áreas afins às de interesse do curso: *Educação, Ensino ou Pedagogia, Direitos Humanos, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.*
- 3.1.2.2. Ter finalizado o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) *ou lato sensu (Especialização)* ou estar matriculado em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em áreas afins as de interesse do curso.
- 3.1.2.3. Ter experiência profissional em Educação em Direitos Humanos e/ou publicações relacionadas a área.

4. DA BOLSA

- 4.1. Os tutores selecionados farão jus a uma bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, conforme estabelece a Portaria Capes nº 183 de 21/10/2016 em seu artigo 4º, ou outra que vir a substituí-la.
- 4.2. A atuação como tutor não é caracterizada como vínculo empregatício.
- 4.3. O tutor deverá continuar no curso, se apresentar bom desempenho (a critério da Coordenação do Curso), pelo período de duração do curso, considerando ainda o que especifica a Instrução Normativa nº 02 de 19/04/2017 em seu Art. 5º Cap. V (d).
- 4.4. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
 - 5.1.1. Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.
 - 5.1.2. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
 - 5.1.3. Demais documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo 2 deste edital:
- 5.2. O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do dia 23/04/2021, exclusivamente pela internet.
- 5.3. Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>.
- 5.4. Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição.
- 5.5. A Coordenação da UAB não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Análise curricular

- 6.1.1. A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo 2). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.
- 6.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. Se houver empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior tempo de experiência como Tutor em Atendimento Educacional Especializado, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em anos, sem distinção de quantidade, do tipo, carga horária e de curso;
 - b) Maior tempo de experiência em atuação em áreas de atendimento especializado, conforme determinado no Anexo 2, nas áreas específicas das vagas (A, B, C, D), sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em anos, sem distinção de quantidade, do tipo, carga horária e de curso;
 - c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.
- 6.1.3. A previsão de divulgação do resultado preliminar que estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> será no dia 30/04/2021.
- 6.1.4. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial. Além da identificação a justificativa do recurso deve ser apresentado de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.1.5. Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia 05/05/2021. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.
- 6.1.6. O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia 06/05/2021.
- 6.1.7. O resultado deste edital terá validade de 24 meses contados da data da publicação do resultado final.
- 6.1.8. Será formada uma Comissão de Seleção, constituída por servidores da UFABC, para a execução dos trabalhos, a quem competirá a responsabilidade pela condução do processo seletivo.

7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	16/04/2021 a 23/04/2021
Previsão da Publicação das Inscrições Homologadas	27/04/2021
Previsão da Publicação do Resultado Preliminar	30/04/2021
Período de interposição de Recurso	30/04/2021 a 03/05/2021
Publicação prevista do Resultado dos Recursos	05/05/2021
Publicação prevista do Resultado Final	06/05/2021

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:

- a. Realizar, sem prejuízo de outras exigências da Coordenação da UAB, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo 3 – integrante do Anexo VII da Portaria CAPES 183/2016);
- b. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação Geral da UAB;
- c. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e. Participar, quando convocado pela Capes ou pela Coordenação da UAB, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f. Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g. Fimar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- i. Realizar a prestação de contas referente eventuais valores de diárias que receber em ocasião de atividades em polos distantes da região metropolitana de São Paulo, obedecendo ao prazo estabelecido, bem como a entrega de comprovantes originais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O candidato com necessidades especiais participará do processo seletivo em condições de igualdade com os demais candidatos, seguindo os critérios de referências das pontuações informadas no Anexo 2.
- 9.2.** O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese de o curso já ter iniciado.
- 9.3.** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Educação em Direitos Humanos em parceria com a Coordenação Geral da UAB na UFABC.
- 9.4.** A efetivação do curso ocorrerá considerando a disponibilização financeira por parte da CAPES.
- 9.5.** A Coordenação Geral UAB procederá a convocação do candidato aprovado, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.
- 9.6.** Para assumir a vaga, o candidato deverá responder a convocação da Coordenação Geral da UAB em até 02 (dois) dias úteis.
- 9.7.** A chamada dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

- 9.8.** Caso a Coordenação Geral UAB não receba a resposta no período previsto no item 9.6., procederá a chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação.
- 9.9.** Após a resposta da convocação do candidato, o mesmo terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para assinar e entregar o Termo de Compromisso do Bolsista Tutor (Anexo 3 – integrante do Anexo VII da Portaria CAPES 183/2016).
- 9.10.** A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa da Capes como tutor.
- 9.11.** Para admissão como bolsista da CAPES e execução das atividades de Tutor, o candidato deverá apresentar todos os documentos relativos à titulação e experiência no magistério exigidos no presente Edital.
- 9.12.** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 9.13.** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

Santo André, 05 de abril de 2021.

Ana Maria Dietrich
Coordenadora do Curso de Especialização em
Educação em Direitos Humanos

André Luiz Brandão
Coordenador Geral UAB-UFABC

ANEXO 1

Vagas previstas: 11, sendo:

Descrição das Vagas	Qtde vagas
A. Tutor para Atendimento Educacional Especializado de estudante com deficiência visual (total ou parcial)	05
B. Tutor para Atendimento Educacional Especializado de estudante com Deficiência física	02
C. Tutor para Atendimento Educacional Especializado de estudante com Deficiência intelectual	02
D. Tutor para Atendimento Educacional Especializado de estudante com deficiência auditiva (total ou parcial)	02

ANEXO 2

Tabela de Pontuação para as 04 funções de Tutoria para Atendimento Educacional Especializado

Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
<p>a. Experiência comprovada de atuação como <u>Tutor</u> em Atendimento Educacional Especializado em cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Especialização ou Extensão modalidade EaD ou presencial.</p> <p>*10 pontos para cada ano de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada mês.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p>	<p>Pontuação máxima de 100 pontos</p>
<p>b. Experiência comprovada de atuação como <u>Tutor</u> (em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Especialização ou Extensão, modalidade EaD).</p> <p>* 5 pontos para cada ano de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada mês.</p>	<p>Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação</p>	<p>Pontuação máxima de 50 pontos</p>
<p>c. Formação em curso de <u>Doutorado stricto sensu</u>, em áreas afins às de interesse deste curso.</p> <p>*100 pontos para curso concluído</p>	<p>Diploma ou Declaração de Conclusão</p>	<p>Pontuação máxima de 100 pontos</p>
<p>d. Formação em curso de <u>Mestrado stricto sensu</u>, em áreas afins às de interesse deste curso.</p> <p>*60 pontos para curso concluído</p>	<p>Diploma ou Declaração de Conclusão</p>	<p>Pontuação máxima de 60 pontos</p>
<p>e. Formação em curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (<u>Especialização</u>), presencial ou modalidade EaD, em áreas afins às de interesse deste curso.</p> <p>*20 pontos para cada curso concluído, independente da modalidade e da carga horária total do curso.</p>	<p>Diploma ou Declaração de Conclusão</p>	<p>Pontuação máxima de 40 pontos</p>
<p>f. Participação como aluno em curso de formação ou de aperfeiçoamento de</p>	<p>Certificado ou Declaração de Conclusão</p>	<p>Pontuação máxima de 60 pontos</p>

<p>Tutores para atuação na modalidade EaD.</p> <p>*20 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento de tutores, independente da modalidade, sendo a carga horária mínima do curso de 20 horas.</p>		
--	--	--

Tabela de Pontuação Específica - Para a função A: Tutor AEE – necessidade educacional do estudante com deficiência visual

<p>a. Experiência comprovada em atuação <i>como Audiodescritor</i>.</p>	<p>Declaração ou documento que comprove a experiência</p> <p>02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>
<p>b. Formação Especializada em curso de <i>Audiodescrição</i></p>	<p>Certificado</p> <p>10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 20 horas.</p>	<p>20 pontos</p>
<p>c. Experiência comprovada em DOSVOX</p>	<p>Declaração ou documento que comprove a experiência</p> <p>02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>
<p>d. Experiência comprovada em atuação com pessoas com deficiência visual.</p>	<p>Declaração ou documento que comprove a experiência</p> <p>03 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p>	<p>Pontuação máxima de 30 pontos</p>

Tabela de Pontuação Específica - Para a função B.: Tutor AEE – necessidade educacional do estudante com Deficiência física

<p>a. Experiência comprovada em atuação em área de atuação de pessoas com deficiência física.</p>	<p>Declaração ou documento que comprove a experiência</p> <p>02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>
---	--	--------------------------------------

b. Formação Especializada em curso de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia.	Certificado 10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 20 horas.	Pontuação máxima de 20 pontos
c. Formação Especializada em curso de formação ou de aperfeiçoamento em área de atuação de pessoas com deficiência física.	Certificado 10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 20 horas.	20 pontos

Tabela de Pontuação Específica - Para a função C.: Tutor AEE – necessidade educacional do estudante com Deficiência intelectual

a. Experiência comprovada em área de atuação de pessoas com deficiência intelectual.	Declaração ou documento que comprove a experiência 02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.	Pontuação máxima de 20 pontos
b. Formação Especializada em curso de Terapia Ocupacional, Fisioterapia ou Fonoaudiologia.	Certificado 10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 20 horas.	Pontuação máxima de 20 pontos
c. Experiência comprovada em atuação com portadores de paralisia cerebral.	Declaração ou documento que comprove a experiência 03 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.	Pontuação máxima de 20 pontos

Tabela de Pontuação Específica - Para a função D.: Tutor AEE – necessidade educacional do estudante com deficiência auditiva

a. Experiência comprovada em atuação como Tradutor/Interprete de LIBRAS.	Declaração ou documento que comprove claramente a experiência 02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.	Pontuação máxima de 20 pontos
--	--	-------------------------------

b. Formação especializada em LIBRAS	Certificado ou Diploma 10 pontos por conclusão em curso de Graduação ou Pós-Graduação ou certificado ProLibras.	Pontuação máxima de 20 pontos
c. Comprovação de Fluência em Libras	Documento que comprove a Fluência em Libras	Pontuação máxima de 20 pontos
d. Conhecimento sobre a comunidade surda	Documento que comprove o conhecimento.	Pontuação máxima de 20 pontos

ANEXO 3



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VII PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *	[]		
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *	[]		
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *	[]		
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	TUTOR		
6. Número do CPF *	[]		
7. Nome Completo *	[]		
8. Profissão *	[]		
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	[]
11. N° documento de identificação *	[]	12. Tipo documento de identificação *	[]
13. Data de Emissão do documento *	[]	14. Órgão Expedidor do documento *	[]
15. Unidade Federativa Nascimento *	[]	16. Município Local Nascimento *	[]
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável		
18. Nome cônjuge	[]		
19. Nome do Pai	[]		
20. Nome da Mãe *	[]		
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *	[]		
22. Complemento do endereço	[]		
23. Número	[]	24. Bairro	[]
25. CEP *	[]		
26. Unidade Federativa *	[]	27. Município *	[]
28. Código DDD *	[]	29. Telefone de contato *	[]
30. Telefone celular *	[]		
31. E-mail de contato *	[]		
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *	[]		
33. Último curso de titulação *	[]		
34. Nome da Instituição de Titulação *	[]		
Informações Bancárias			
35. Banco *	[]		
36. Agência *	[]		
37. Conta Corrente *	[]		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DÉD/CAPES		
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040-020, Brasília - DF			



Atribuições do Bolsista

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de TUTOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local _____, _____/____/____.
Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES